



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 10/06/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Seções

PARECER Nº 269 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Subemenda nº 1 a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº38/2014

Autoria: Diversos Vereadores.

Relator: Vereador João Paulo da Lima.

Parecer: **CONTRÁRIO**

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade modificar a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 38/2013.

II – VOTO DO RELATOR

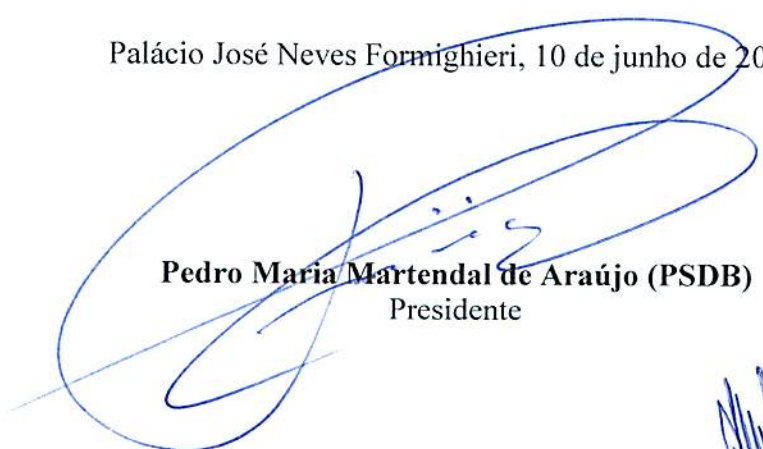
Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Em atenção às ponderações do Vereador João Paulo de que a presente subemenda está em desconformidade com as normativas do INMETRO, sou pelo PARECER CONTRÁRIO à subemenda proposta.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo, Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 10 de junho de 2013.


Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário


João Paulo de Lima (PSD)
Membro